



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 413, de 29 de julho de 2014

Outorga permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a entidades sociais e comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90 e o § 2º do artigo 2º da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013,

considerando que, pela Lei "R" nº 108/2013, o Executivo municipal foi autorizado a executar ações dos Programas "Orçamento do Povo" e "Orçamento Participativo", consistentes, dentre outras, na outorga da permissão de uso de bens em favor de entidades sociais e comunitárias;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 70/2014, de 25 de julho de 2014, do Assessor de Assuntos Comunitários do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a permissão de uso, em caráter de exclusividade e por tempo indeterminado, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo às seguintes entidades sociais e comunitárias, incluídas todas as benfeitorias e instalações que sobre eles existirem:

I – à **Associação de Moradores, Proprietários e Amigos da Vila Becker**, inscrita no CNPJ sob nº 80.403.868/0001-71, o lote urbano nº 171 da quadra nº 868, com área de 2.411,22 m² (dois mil quatrocentos e onze metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento Vila Becker, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 53.526 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

II – à **Associação de Moradores e Amigos do Distrito de Dez de Maio**, inscrita no CNPJ sob nº 78.670.924/0001-92, o lote urbano nº 308 da quadra "J", com área de 2.680,00 m² (dois mil seiscentos e oitenta metros quadrados), situado na Vila Dez de Maio, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 36.066 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

III – à **Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.644/0001-45, o lote urbano nº 390 da quadra nº 970, com área de 5.350,40 m² (cinco mil trezentos e cinquenta metros e quarenta decímetros quadrados), oriundo da unificação dos lotes urbanos nºs 01 a 06, 18 a 22, situado no Loteamento Vila Panorama, nesta cidade, conforme Matrícula nº 9.843 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

IV – à **Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tancredo Neves**, inscrita no CNPJ sob nº 78.670.049/0001-49, a área que compreende o centro comunitário, o campo de futebol e a quadra de esportes, integrante do imóvel denominado *área de preservação do Rio Toledo*, do Setor 710, situada no Loteamento Boa

Esperança IV, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 37.976 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Art. 2º – A permissão de uso dos bens imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior destina-se ao funcionamento da sede das respectivas permissionárias e à implementação de suas atividades sociais e comunitárias.

Art. 3º – São obrigações das permissionárias, relativamente aos respectivos imóveis que lhes são cedidos em permissão de uso por este Decreto:

I – zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que neles se fizerem necessários;

II – custear todas as despesas decorrentes da utilização dos bens, incluindo as de água e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos neles ocasionados;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos imóveis de que trata este Decreto;

IV – restituir os bens ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que os receberam, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V – informar à Assessoria de Assuntos Comunitários do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva;

VI – ceder os bens imóveis objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

Art. 4º – São direitos das permissionárias, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos nos bens objeto da permissão:

I – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

II – proceder à cobrança de ingressos;

III – efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

Art. 5º – Fica vedado às permissionárias:

I – ceder ou transferir os bens objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica dos imóveis concedidos, sem autorização prévia do Município;

III – explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente nos bens objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao respectivo imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária que a realizou.

Art. 6º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 2

Art. 7º – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 3º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 5º, bem como a atuação das permissionárias em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso relativa ao bem cedido à respectiva permissionária.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VALTAIR CAETANO APOLINÁRIO
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

DECRETO Nº 414, de 29 de julho de 2014

Altera o Decreto nº 676/2011, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.160, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência datado de 28 de julho de 2014, da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 676, de 13 de outubro de 2011, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

XIV – representantes da Secretaria da Administração: Titular: Ellen Cristyna Benke Macorim; Suplente: Melissa Roggia Serafini;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 415, de 29 de julho de 2014

Prorroga o prazo de permissão de uso outorgada à empresa **Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação e as razões contidas no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 4357, de 10 de fevereiro de 2014, e nos documentos a ele anexos, assim como os pareceres exarados no processo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 5 (cinco) anos, a contar de 4 de abril de 2012, o prazo da permissão de uso outorgada à empresa **Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.**, conforme Decretos nºs 435, de 4 de abril de 2007, e 679, de 23 de maio de 2008.

Art. 2º – Caberá à Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda. dar cumprimento a todas as exigências e encargos estabelecidos no Decreto nº 435, de 4 de abril de 2007, até o término da permissão de uso prorrogada por este Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDEMAR ROCKENBACH
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO

PORTARIA Nº 326, de 29 de julho de 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Tania Regina Piazzetta Bombonato** em um cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 26.378, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Tania Regina Piazzetta Bombonato** em um cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “S” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 3

acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.389,44 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 327, de 29 de julho de 2014

Ascende a servidora **Francielle Calisto dos Santos** ao cargo de Professor II T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do caput do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Francielle Calisto dos Santos** no Concurso Público nº 03/2010 para o cargo de Professor II T40;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.928, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Francielle Calisto dos Santos** ascendida do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **5 de agosto de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 328, de 29 de julho de 2014

Exonera, a pedido, **Keli Meyer** de dois cargos de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.592, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Keli Meyer** de dois cargos de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 329, de 30 de julho de 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Elveni Teresinha Holzbach Schaedler** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 26.112, de 15 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Elveni Teresinha Holzbach Schaedler** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos integrais que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.623,05 (um mil seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 4

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 121

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE ADVOGADO I:
RAFAEL HAMM FARO

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:

JOCIMARE PASZTETNIK
RAFAEL FERNANDO BILIBIO
SILVANA PADILHA DOS SANTOS
VANDERLEIA APARECIDA BOREL
SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO
NILSE DE AVILA
SALETE RAMBO
LUCIA VIEIRA
VALDENICE GESCONETO BENJAMIM

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 I:

MARCELO VIZENTANER SILVA
SAMUEL FARIAS
FELICIO SUTIL
ELTON LEANDRO COMARELLA
ELENICE DE FATIMA DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 de agosto a 11 de agosto de 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 124

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – Para o Distrito de Novo Sarandi:
MARILDA BENAZZI TAGLIEBER

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

FERNANDA NATALICIA GONÇALVES MENEGAZZO
MARCIA TOMAZ SCHNEIDER
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS KRESKO
INDIANARA LOVANE PETERSEN
EVANIRA TEODORO PAES

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:
CLEIDE REGINA DOS SANTOS

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 de agosto a 11 de agosto 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 5

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 47

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovado no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I:
JAQUELINE ALICE LORSCHIEDER
TAISA PEREIRA PIACENTINI

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA:

DENISE CARDOSO DOS SANTOS
FELIPE SOARES DE ALMEIDA
EDGAR NUNEZ DEL PRADO AYOROA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 de agosto a 11 de agosto de 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS

HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 27

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
ROSANGELA CARRARO

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:
MICHELI CAROLINE MULLER DE MORAIS
GILIARDE ALEXANDRE KELM

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:
ALANA GABRIELA ARALDI ANSOLIN

Os aprovados ora convocados deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 de agosto a 11 de agosto 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 6

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR:

ROSAURA TERESA DE AVILA SIEBENEICHLER

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 a 11 de agosto de 2014**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

a) apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovante da escolaridade exigida para a função;

2. Documentos pessoais.

b) realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 125

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES
ANDERSON EDUARDO DE SOUZA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **05 de agosto a 11 de agosto 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - TRÂNSITO

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *fornecimento de impressos gráficos*. **DATA DE ABERTURA:** 21 de AGOSTO de 2014, às 08h30min.

CONCORRÊNCIA Nº 014/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Instalação de sistema de Iluminação no Parque Linear Sanga Panambi – 2º Etapa, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório e *conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD*. Lote 02: Instalação de sistema de Iluminação na Rua Carlos Sbaraini, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório e *conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD*. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 276.510,50 (duzentos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 7

e setenta e seis mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), sendo: Lote 01: R\$ 67.934,16 (sessenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); Lote 02: R\$ 208.576,34 (duzentos e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA SOB Nº 006/2014

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Concorrência sob nº 006/2014, cujo objeto é: contratação de agência para serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários; CONSIDERANDO ter sido constatado no item 4.1.2 do edital a ausência de previsão de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fato que não havia sido constatado até o presente momento comprometendo assim o Princípio da Legalidade previsto no artigo 3º da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO Ofício nº 023/2014 da Secretaria de Comunicação, solicitando anulação do processo licitatório (fl 149); CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl 149 verso); CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl 149 verso) opinando pela anulação do processo; Decido ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 006/2014, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Município de Toledo – Paraná Edital de Conhecimento a Terceiros Prazo de 05 (cinco) dias úteis

Pelo presente se faz saber a todos que nos autos do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 000/2014, o Município de Toledo, através da Secretaria de Esportes e Lazer pretende contratar junto à Federação de Desportos Aquáticos do Paraná a locação dos objetos abaixo descritos para a realização da Modalidade de Natação nos Jogos Abertos do Paraná – JAP'S, a serem realizados de 19 a 27 de setembro de 2014, nesta cidade de Toledo, para tanto,

publica o presente edital para conhecimento de terceiros interessados que possuam idênticos bens e/ou tenham conhecimento de que terceiros os tenham, devendo assim comunicar este ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Toledo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação.

Objeto: Locação de Equipamentos de Natação sendo: Placar Eletrônico contendo: conjunto de coletores auxiliares de tempo (peras), 01 (um) monitor para placar eletrônico, cabos específicos para funcionamento do sistema, 01 (um) Stat Sysrtem – equipamento de saída para as provas, impressoras, notebook, 16 (dezesseis) cronômetros manuais.

Local para comunicação: Comissão de Licitações, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi nº 1586 em Toledo, Paraná – Brasil, fone: (45) 3055 -8820, email: licitacao.toledo@gmail.com. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira 08h15min às 11h15min – 13h30 às 17h. Toledo, 31 de julho de 2014. Marli Gonçalves Costa - Secretária de Esportes e Lazer

Município de Toledo – Paraná Edital de Conhecimento a Terceiros Prazo de 05 (cinco) dias úteis

Pelo presente se faz saber a todos que nos autos do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 000/2014, o Município de Toledo, através da Secretaria de Esportes e Lazer pretende contratar junto à Federação Paranaense de Judô para a locação dos objetos abaixo descritos para a realização da Modalidade de Judô nos Jogos Abertos do Paraná – JAP'S, a serem realizados de 19 a 27 de setembro de 2014, nesta cidade de Toledo, para tanto, publica o presente edital para conhecimento de terceiros interessados que possuam idênticos bens e/ou tenham conhecimento de que terceiros os tenham, devendo assim comunicar este ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Toledo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação.

Objeto: Locação de Equipamentos de Judô sendo: 03 (três) áreas de lutas com tatames Recoma, 03 (três) TV, 03 (três) Notebook, 03 (três) Câmaras de filmagens, 03 (três) notebook para vídeo retardo e 02 (duas) balanças.

Local para comunicação: Comissão de Licitações, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi nº 1586 em Toledo, Paraná – Brasil, fone: (45) 3055 -8820 email: licitacao.toledo@gmail.com. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira 08h15min às 11h15min – 13h30 às 17h. Toledo, 31 de julho de 2014. Marli Gonçalves Costa - Secretária de Esportes e Lazer

Município de Toledo – Paraná Edital de Conhecimento a Terceiros Prazo de 05 (cinco) dias úteis

Pelo presente se faz saber a todos que nos autos do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 000/2014, o Município de Toledo, através da Secretaria de Esportes e Lazer pretende contratar junto à Federação de Desportos Aquáticos do Paraná a locação dos objetos abaixo descritos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 8

para a realização da Modalidade de Atletismo nos Jogos Abertos do Paraná – JAP'S, a serem realizados de 19 a 27 de setembro de 2014, nesta cidade de Toledo, para tanto, publica o presente edital para conhecimento de terceiros interessados que possuam idênticos bens e/ou tenham conhecimento de que terceiros os tenham, devendo assim comunicar este ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Toledo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta publicação.

Objeto: Locação de Equipamentos de Atletismo sendo: Cronometragem eletrônica.

Local para comunicação: Comissão de Licitações, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi nº 1586 em Toledo, Paraná – Brasil, fone: (45) 3055 -8820, email: licitacao.toledo@gmail.com. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira 08h15min às 11h15min – 13h30 às 17h. Toledo, 31 de julho de 2014. Marli Gonçalves Costa - Secretária de Esportes e Lazer

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação do Imóvel Denominado **Chácara nº37.F.2 com uma área de 22.433,53m²**, oriunda do Desmembramento da Chácara nº37.F, da subdivisão do lote rural nº37.E do 3º Perímetro da Fazenda Britânia neste Município e Comarca de Toledo, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 50.207 do 1º Serviço do Registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é de:

I RIEDI & CIA LTDA.

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Toledo, 04 de agosto de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO 055/2014

Na data de 04 de Agosto de 2014, verificou-se que o Sr Cassio Henrique Moeller, proprietário do imóvel de cadastro 45208, localizado no setor 820, quadra 028, lote 411, com 371,34m², descumpriu a notificação preliminar emitida na data de 21 de julho de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

AUTO DE INFRAÇÃO 056/2014

Na data de 04 de Agosto de 2014, verificou-se que o Sr Laercio Cleomar Hans, proprietário do imóvel de cadastro 34051, localizado no setor 215, quadra 067, lote 144, com 287,50m², descumpriu a notificação preliminar emitida na data de 21 de julho de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

AUTO DE INFRAÇÃO 057/2014

Na data de 04 de Agosto de 2014, verificou-se que Labor Paraná Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietário do imóvel de cadastro 10589, localizado no setor 805, quadra 048, lote 364, com 760,00m², descumpriu a notificação preliminar emitida na data de 23 de julho de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 9

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRANS até 16/09/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC9132	279270F000032187	14/07/2014	74550
AAC9132	279270F000032210	15/07/2014	74550
AAC9132	279270F000032185	14/07/2014	74550
AAP8331	279270F000032223	15/07/2014	74550
ABK7750	279270F000032216	15/07/2014	74550
ACH1496	279270F000032193	14/07/2014	74550
ACI0678	279270F000032225	15/07/2014	74550
ADQ1412	279270F000032199	14/07/2014	74550
AFE8709	279270F000032224	15/07/2014	74550
AFR4427	279270F000032201	14/07/2014	74550
AGZ9152	279270F000032208	14/07/2014	74550
AHF9826	279270F000032221	15/07/2014	74550
AHT2028	279270F000032234	15/07/2014	74550
AHV7623	279270F000032205	14/07/2014	74550
AJM7636	279270F000032235	15/07/2014	74550
AKC7073	279270F000032220	15/07/2014	74550
AKE8420	279270F000032228	15/07/2014	74550
ALV1434	279270F000032211	15/07/2014	74550
AML0058	279270F000032189	14/07/2014	74550
ANF2210	279270F000032222	15/07/2014	74550
ANR2320	279270F000032206	14/07/2014	74550
ANT7845	279270F000032230	15/07/2014	74550
AQC9741	279270F000032213	15/07/2014	74550
AQI8142	279270F000032217	15/07/2014	74550
AQS7089	279270F000032190	14/07/2014	74550
ASE2004	279270F000032194	14/07/2014	74630
ASG2369	279270F000032197	14/07/2014	74550
ASH7584	279270F000032212	15/07/2014	74550
ASL5024	279270F000032232	15/07/2014	74630
AUH3590	279270F000032226	15/07/2014	74630
AUV1892	279270F000032186	14/07/2014	74550
AUX5700	279270F000032200	14/07/2014	74550
AUZ6784	279270F000032207	14/07/2014	74550
AWM1114	279270F000032227	15/07/2014	74550
AXH3417	279270F000032203	14/07/2014	74550
AXW0666	279270F000032128	11/07/2014	74550
AYE5470	279270F000032204	14/07/2014	74550
BEN6740	279270F000032209	15/07/2014	74550
BYC2325	279270F000032195	14/07/2014	74550
BYN1200	279270F000032233	15/07/2014	74550
CFM4090	279270F000032196	14/07/2014	74550
DIO4565	279270F000032192	14/07/2014	74550
DQK7199	279270F000032191	14/07/2014	74630
DRT6243	279270F000032202	14/07/2014	74550
ENB3965	279270A000047034	21/07/2014	55500
FFX6293	279270A000047037	24/07/2014	54521
GZD9434	279270F000032218	15/07/2014	74550
HSY3005	279270F000032215	15/07/2014	74550
IGK0054	279270F000032198	14/07/2014	74550
LIT1574	279270F000032219	15/07/2014	74550
LQU0009	279270F000032188	14/07/2014	74550
MDJ3809	279270F000032229	15/07/2014	74550
MHN3291	279270F000032214	15/07/2014	74550
NCR4447	279270A000047520	24/07/2014	55411
NQA5920	279270F000032231	15/07/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 10

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 17/09/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4897	279270A000047601	21/07/2014	73662
AAC9132	279270F000032268	17/07/2014	74550
AAC9132	279270F000032265	17/07/2014	74550
AAZ4571	279270A000047550	30/07/2014	60412
ABP1049	279270F000032266	17/07/2014	74550
ACA7337	279270F000032274	17/07/2014	74550
ACB3808	279270A000047548	29/07/2014	51851
ACC9098	279270A000047049	30/07/2014	61810
ADD8855	279270A000047543	29/07/2014	51852
ADF1163	279270F000032252	16/07/2014	74630
ADJ7288	279270A000046495	21/07/2014	54600
AEA7559	279270F000032303	18/07/2014	74550
AES0355	279270A000047607	01/08/2014	55415
AEW3536	279270F000032307	18/07/2014	74550
AFD0925	279270F000032308	18/07/2014	74550
AGE7231	279270A000047591	23/07/2014	51851
AGF7478	279270A000046497	31/07/2014	54522
AGR2189	279270F000032286	18/07/2014	74550
AIC6903	279270F000032306	18/07/2014	74550
AIW2141	279270A000047469	29/07/2014	51851
AJK6148	279270F000032258	16/07/2014	74550
AKC7073	279270F000032236	16/07/2014	74550
AKN4239	279270F000032281	18/07/2014	74550
AKT1469	279270A000047231	24/07/2014	55411
ALG4614	279270F000032305	18/07/2014	74630
ALQ4060	279270A000047451	21/07/2014	55416
ALS6699	279270A000047593	23/07/2014	51851
ALV7700	279270F000032273	17/07/2014	74550
AMC5222	279270F000032288	18/07/2014	74550
AMD2072	279270A000047473	29/07/2014	51851
AMF4191	279270A000047470	29/07/2014	51851
AMG0121	279270A000047549	30/07/2014	51851
AMT8450	279270A000047472	29/07/2014	73662
AMY0188	279270A000047458	21/07/2014	61220
ANK0703	279270F000032291	18/07/2014	74550
ANZ4845	279270F000032297	18/07/2014	74550
AOJ8398	279270F000032262	16/07/2014	74550
AON2001	279270F000032239	16/07/2014	74550
AON2001	279270F000032240	16/07/2014	74550
APA8625	279270F000032289	18/07/2014	74630
APF2076	279270F000032247	16/07/2014	74550
APF2076	279270F000032248	16/07/2014	74550
APP4673	279270A000047225	21/07/2014	60250
AQB5087	279270A000047460	22/07/2014	60681
AQH3667	279270F000032294	18/07/2014	74550
AQL2213	279270A000047455	21/07/2014	52070
AQQ4071	279270A000047234	25/07/2014	54870
AQS2323	279270A000047457	23/07/2014	54600
AQU7662	279270F000032287	18/07/2014	74550
AQW8596	279270F000032242	16/07/2014	74550
ARC2673	279270A000038293	24/07/2014	51851
ARC2673	279270A000038292	24/07/2014	61810



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 11

ARF6855	279270A000047592	23/07/2014	51851
ARI4554	279270A000047464	23/07/2014	55416
ARI5844	279270A000047229	22/07/2014	58194
ARK5389	279270F000032292	18/07/2014	74550
ARL2945	279270F000032302	18/07/2014	74550
ARL2945	279270F000032260	16/07/2014	74550
ARP6149	279270F000032259	16/07/2014	74550
ARX2477	279270A000047465	24/07/2014	55415
ARY3625	279270A000047239	25/07/2014	55415
ARY6555	279270F000032296	18/07/2014	74550
ASC9015	279270F000032284	18/07/2014	74550
ASE5939	279270F000032269	17/07/2014	74550
ASJ1903	279270A000047454	21/07/2014	60412
ASL0772	279270A000047456	21/07/2014	73662
ASM7878	279270A000020540	07/07/2014	73662
ATC2335	279270F000032254	16/07/2014	74630
ATO0454	279270F000032241	16/07/2014	74550
ATO0860	279270A000047233	25/07/2014	54870
ATQ1759	279270F000032257	16/07/2014	74550
ATQ6762	279270A000047224	21/07/2014	55415
ATT5665	279270F000032271	17/07/2014	74550
ATW0887	279270F000032244	16/07/2014	74550
ATZ3514	279270F000032251	16/07/2014	74550
AUJ9343	279270F000032301	18/07/2014	74550
AUJ9343	279270F000032298	18/07/2014	74550
AUK8173	279270A000047228	21/07/2014	60412
AUM2854	279270F000032238	16/07/2014	74550
AUN3041	279270F000032249	16/07/2014	74550
AUP6798	279270F000032290	18/07/2014	74550
AUX0406	279270A000047467	28/07/2014	52070
AUZ9816	279270A000047606	30/07/2014	54522
AVA3484	279270A000047590	30/07/2014	55411
AVB6063	279270A000047046	28/07/2014	60412
AVT6294	279270A000047547	29/07/2014	51851
AVX4168	279270F000032261	16/07/2014	74550
AWG9373	279270A000047594	23/07/2014	55500
AWK7474	279270F000032253	16/07/2014	74550
AWS8772	279270A000046493	21/07/2014	73662
AXB8105	279270F000032256	16/07/2014	74550
AXF7372	279270F000032283	18/07/2014	74550
AXH6523	279270F000032263	16/07/2014	74550
AXK4289	279270F000032295	18/07/2014	74550
AXM2772	279270A000047050	30/07/2014	54521
AXO3314	279270A000047048	30/07/2014	56731
AXR6317	279270A000047595	23/07/2014	55500
AYC9547	279270F000032276	17/07/2014	74630
AYC9547	279270F000032277	17/07/2014	74630
AYE5470	279270F000032278	17/07/2014	74550
BAE1501	279270F000032255	16/07/2014	74550
BAY1114	279270A000047232	24/07/2014	55415
BDI0212	279270A000047544	29/07/2014	51851
BDR0509	279270F000032246	16/07/2014	74550
BEM2670	279270F000032293	18/07/2014	74550
BJA9172	279270A000047466	30/07/2014	54100
BMP2084	279270F000032243	16/07/2014	74630
BUZ0492	279270A000047603	28/07/2014	55413
BYC2325	279270F000032245	16/07/2014	74550
CDB9971	279270A000046494	21/07/2014	55411



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 12

CIW5443	279270A000020539	07/07/2014	73662
CKB5296	279270F000032270	17/07/2014	74550
CLL5831	279270A000047227	21/07/2014	60412
CRA5299	279270A000047599	30/07/2014	60412
CRD5039	279270A000047238	25/07/2014	73662
CSJ8945	279270F000032267	17/07/2014	74550
CVE3992	279270A000047471	29/07/2014	51851
DDY0636	279270A000047463	23/07/2014	73662
DFW5890	279270F000032264	16/07/2014	74550
DLL9246	279270F000032250	16/07/2014	74550
DMU3083	279270A000047459	22/07/2014	60681
DNK8168	279270F000032280	18/07/2014	74550
DRR5613	279270F000032275	17/07/2014	74550
DZD8934	279270A000047236	27/07/2014	55090
EBE5304	279270A000047462	23/07/2014	54522
EMN8114	279270A000047237	25/07/2014	55411
ETS0103	279270F000032304	18/07/2014	74550
HBL8043	279270A000047596	24/07/2014	55411
HSC0086	279270A000047546	29/07/2014	51851
HSC5595	279270A000046492	18/07/2014	55680
HTD4670	279270A000047538	25/07/2014	55500
ICF5511	279270A000047605	30/07/2014	55500
JKQ9177	279270F000032237	16/07/2014	74630
JYZ0430	279270F000032300	18/07/2014	74550
KDP6648	279270A000046496	30/07/2014	55416
KMA0800	279270F000032279	18/07/2014	74550
LNI7681	279270F000032285	18/07/2014	74550
LNP0630	279270A000047604	30/07/2014	55090
MDY2024	279270A000047461	22/07/2014	60681
MFI4607	279270F000032282	18/07/2014	74550
MINW9787	279270A000047047	29/07/2014	73662
MNZ3572	279270F000032272	17/07/2014	74630
NLQ3839	279270F000032299	18/07/2014	74550
OAU0753	279270A000047600	30/07/2014	51851
OWP7879	279270A000047602	30/07/2014	55680

COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) IGD	29/07/2014	2.429,65
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/07/2014	695.915,71
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	30/07/2014	104,80
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)	30/07/2014	4.400,00
Fundo Nacional de Saúde	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde ((SUAS) – Parte ANVISA	31/07/2014	2.512,96
Fundo Nacional de Saúde	Transferência FNS p/ Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – CISCOPAR	31/07/2014	138.637,46
	NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 13

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 22/09/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ0061	279270A000046227	19/05/2014	51851
ACS7473	279270R000016771	20/05/2014	74550
ADA5600	279270R000016704	16/05/2014	74550
ADH0505	279270NIC0006633	31/07/2014	50020
AED5006	279270R000016801	21/05/2014	74550
AEH2333	279270NIC0006623	31/07/2014	50020
AEZ3908	279270R000016723	16/05/2014	74550
AFG0015	279270R000016793	21/05/2014	74550
AFM0807	279270R000016714	16/05/2014	74550
AFP8909	279270R000016786	21/05/2014	74710
AGE5272	279270R000016782	21/05/2014	74550
AGR3488	279270R000016734	16/05/2014	74550
AHF2627	279270R000016731	16/05/2014	74630
AHT2028	279270R000016776	20/05/2014	74550
AHT9413	279270R000016779	21/05/2014	74550
AHY7724	279270R000016727	16/05/2014	74550
AIL3689	279270NIC0006627	31/07/2014	50020
AIU2898	279270R000016787	21/05/2014	74550
AJL2499	279270R000016745	19/05/2014	74550
AJL5029	279270R000016800	21/05/2014	74550
AKT5233	279270R000016700	16/05/2014	74550
AKY8296	279270R000016710	16/05/2014	74630
ALB4736	279270R000016726	16/05/2014	74550
ALD2420	279270R000016748	19/05/2014	74550
ALT3355	279270R000016765	20/05/2014	74550
ALT8673	279270A000046851	16/06/2014	54521
ALZ4928	279270R000016795	21/05/2014	74550
AMV1929	279270R000016788	21/05/2014	74630
AMX9941	279270R000016761	20/05/2014	74550
AMY5037	279270NIC0006617	31/07/2014	50020
ANZ4845	279270R000016711	16/05/2014	74630
AOA1144	279270R000016780	21/05/2014	74710
AOJ0139	279270R000016777	20/05/2014	74550
AOP1174	279270R000016708	16/05/2014	74550
APC9004	279270R000016696	16/05/2014	74550
APH7103	279270R000016766	20/05/2014	74550
APS4693	279270R000016735	16/05/2014	74550
AQA2244	279270R000016702	16/05/2014	74550
AQC9741	279270NIC0006630	31/07/2014	50020
AQL4014	279270R000016729	16/05/2014	74710
AQS6710	279270R000016757	20/05/2014	74550
AQT9243	279270NIC0006622	31/07/2014	50020
ARA1403	279270R000016698	16/05/2014	74550
ARI7142	279270R000016707	16/05/2014	74550
ARJ9961	279270R000016798	21/05/2014	74550
ARL6837	279270NIC0006620	31/07/2014	50020
ARL6837	279270NIC0006621	31/07/2014	50020
ARM7115	279270R000016791	21/05/2014	74550
ARU3334	279270R000016755	20/05/2014	74550
ASF3874	279270R000016783	21/05/2014	74550
ASK3626	279270NIC0006618	31/07/2014	50020
ASL4453	279270R000016792	21/05/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 14

ASM0064	279270R000016758	20/05/2014	74550
ASP3590	279270R000016743	19/05/2014	74550
ASS2456	279270R000016722	16/05/2014	74550
ASW0347	279270R000016763	20/05/2014	74550
ASZ6443	279270R000016747	19/05/2014	74550
ATA3580	279270R000016709	16/05/2014	74550
ATC9442	279270NIC0006632	31/07/2014	50020
ATG3064	279270R000016775	20/05/2014	74550
ATH6655	279270R000016737	16/05/2014	74550
ATH8201	279270NIC0006629	31/07/2014	50020
ATK7912	279270R000016719	16/05/2014	74550
ATL3838	279270NIC0006614	31/07/2014	50020
ATN6718	279270R000016789	21/05/2014	74630
ATO2832	279270R000016750	19/05/2014	74550
ATP6780	279270R000016784	21/05/2014	74550
ATS9649	279270R000016778	20/05/2014	74630
ATT4570	279270R000016756	20/05/2014	74550
ATZ6557	279270R000016705	16/05/2014	74630
ATZ6557	279270R000016785	21/05/2014	74630
AUA0414	279270R000016746	19/05/2014	74550
AUC6083	279270NIC0006619	31/07/2014	50020
AUK4519	279270R000016715	16/05/2014	74630
AUK8178	279270R000016744	19/05/2014	74550
AUN2136	279270NIC0006626	31/07/2014	50020
AUO0497	279270R000016742	19/05/2014	74550
AUQ3362	279270R000016721	16/05/2014	74550
AUX2910	279270F000030675	17/05/2014	74550
AUX6933	279270R000016790	21/05/2014	74550
AUX6933	279270R000016703	16/05/2014	74550
AVB0920	279270R000016803	21/05/2014	74550
AVE0697	279270NIC0006624	31/07/2014	50020
AVH2646	279270R000016769	20/05/2014	74630
AVK2934	279270R000016716	16/05/2014	74550
AVN8209	279270NIC0006625	31/07/2014	50020
AVO4943	279270R000016768	20/05/2014	74550
AVU7369	279270R000016767	20/05/2014	74550
AVV2804	279270R000016733	16/05/2014	74550
AVW1513	279270NIC0006613	31/07/2014	50020
AVX5388	279270R000016802	21/05/2014	74550
AWD2941	279270R000016772	20/05/2014	74550
AWK7127	279270A000046052	06/05/2014	51851
AWL7497	279270R000016738	16/05/2014	74550
AWS7355	279270R000016699	16/05/2014	74550
AWZ1331	279270R000016713	16/05/2014	74630
AWZ1331	279270R000016730	16/05/2014	74630
AWZ1331	279270R000016732	16/05/2014	74550
AXC1905	279270NIC0006628	31/07/2014	50020
AXC2463	279270R000016794	21/05/2014	74550
AXE3230	279270R000016736	16/05/2014	74550
AXJ6510	279270R000016762	20/05/2014	74630
AXM3227	279270R000016712	16/05/2014	74550
AXU1755	279270R000016799	21/05/2014	74630
AXX0110	279270R000016751	20/05/2014	74550
AYE9757	279270R000016797	21/05/2014	74550
AYU8118	279270R000016718	16/05/2014	74550
AYU8118	279270R000016717	16/05/2014	74550
BBA6900	279270R000016774	20/05/2014	74550
BBB6554	279270R000016770	20/05/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 15

BBD0309	279270R000016720	16/05/2014	74630
BBF7272	279270R000016728	16/05/2014	74550
BCI0708	279270R000016752	20/05/2014	74550
BDS4999	279270R000016740	16/05/2014	74630
BET1326	279270R000016701	16/05/2014	74550
CPC4901	279270R000016764	20/05/2014	74550
CYL9478	279270R000016753	20/05/2014	74550
CZO7642	279270R000016739	16/05/2014	74550
DAN9105	279270NIC0006615	31/07/2014	50020
DEJ7892	279270R000016724	16/05/2014	74550
DFZ2939	279270R000016695	16/05/2014	74630
DMA7170	279270NIC0006631	31/07/2014	50020
DTE9621	279270R000016697	16/05/2014	74550
EDM3207	279270R000016741	16/05/2014	74550
EPB2105	279270A000045509	29/05/2014	73662
EUQ4967	279270R000016754	20/05/2014	74550
GGN6767	279270R000016706	16/05/2014	74630
GZV1722	279270NIC0006616	31/07/2014	50020
JFN7719	279270R000016759	20/05/2014	74550
JGJ8121	279270F000030012	28/04/2014	74550
KLZ4566	279270A000046133	16/06/2014	54521
KOT7392	279270R000016781	21/05/2014	74550
LIH8159	279270R000016725	16/05/2014	74550
MBY7616	279270R000016749	19/05/2014	74550
MEH1416	279270R000016796	21/05/2014	74550
MFH1135	279270R000016760	20/05/2014	74550
MNZ3006	279270R000016773	20/05/2014	74550

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 57, de 4 de agosto de 2014

Exonera Valderi Geovani Müller do cargo de Assessor de Gabinete.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 5 de agosto de 2014, Valderi Geovani Müller do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Reinaldo Rocha, do SDD, nomeado pelo Ato nº 22, de 2 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2014.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

ATO Nº 58, de 4 de agosto de 2014

Nomeia cidadã para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 5 de agosto de 2014, Daiane Gasparetto para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Reinaldo Rocha, do SDD.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2014

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 16

ATO Nº 59, de 4 de agosto de 2014

Nomeia cidadão para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2014, Irineu Gilmar Hennig para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, do PMDB.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

ATO Nº 60, de 4 de agosto de 2014

Concede licença ao vereador Walmor Lodi para tratar de assuntos particulares e convoca suplente.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno,

Considerando requerimento do Vereador Walmor Lodi, integrante da Bancada do Partido da República (PR), protocolizado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 31 de julho de 2014, em que solicita licença para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando que a solicitação de licença é por, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação do respectivo suplente, resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença ao vereador para tratar de interesse particular e a convocação de suplente.

Art. 2º - Fica concedida ao Vereador Walmor Lodi, licença de 62 dias, com início no dia 1º de agosto e término em 1º de outubro de 2014, para cuidar de assuntos particulares.

Art. 3º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do respectivo suplente, devendo o convocado providenciar, previamente à posse em sessão, o fornecimento de suas documentações e dados no Departamento Administrativo.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

ATO Nº 61, de 4 de agosto de 2014

Concede licença aos vereadores Lucio de Marchi, Luiz Johann, Luis Fritzen e Renato Reimann para tratar de assuntos particulares e convoca suplentes.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno,

Considerando requerimentos dos Vereadores Lucio De Marchi, Luiz Johann, Luis Fritzen e Renato Reimann, integrantes das Bancadas do Partido Progressista (PP), protocolizados na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 1º deste mês, em que solicitam licença para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando que as solicitações de licença são por, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação dos respectivos suplentes, resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença aos vereadores para tratar de interesse particular e a convocação de suplentes.

Art. 2º - Ficam concedidas aos Vereadores Lucio De Marchi, Luiz Johann Luis Fritzen e Renato Reimann, licença de 31 dias, com início no dia 4 de agosto e término em 3 de setembro de 2014, para cuidar de assuntos particulares.

Art. 3º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação dos respectivos suplentes, devendo os convocados providenciarem, previamente à posse em sessão, o fornecimento de suas documentações e dados no Departamento Administrativo.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 17

ATO Nº 62, de 4 de agosto de 2014

Concede licença ao vereador Tita Furlan para tratar de assuntos particulares e convoca suplente.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno,

Considerando requerimento do Vereador Tita Furlan, integrante da Bancada do Partido Verde (PV), protocolizado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 4 deste mês, em que solicita licença para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando que a solicitação de licença é por, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação do respectivo suplente, resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença ao vereador para tratar de interesse particular e a convocação de suplente.

Art. 2º - Fica concedida ao Vereador Tita Furlan, licença de 56 dias, com início no dia 11 de agosto e término em 5 de outubro de 2014, para cuidar de assuntos particulares.

Art. 3º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do respectivo suplente, devendo o convocado providenciar, previamente à posse em sessão, o fornecimento de suas documentações e dados no Departamento Administrativo.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

ATO Nº 63, de 4 de agosto de 2014

Concede licença ao vereador Paulo Bernardi para tratar de assuntos particulares e convoca suplente.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno,

Considerando requerimento do Vereador Paulo Bernardi, integrante da Bancada do Partido Progressista (PP), protocolizado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 4 deste mês, em que solicita licença para tratar de assuntos de interesse particular;

Considerando que a solicitação de licença é por, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação do respectivo suplente, resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença ao vereador para tratar de interesse particular e a convocação de suplente.

Art. 2º - Fica concedida ao Vereador Paulo Bernardi, licença de 31 dias, com início no dia 4 de agosto e término em 3 de setembro de 2014, para cuidar de assuntos particulares.

Art. 3º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do respectivo suplente, devendo o convocado providenciar, previamente à posse em sessão, o fornecimento de suas documentações e dados no Departamento Administrativo.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

PORTARIA Nº 94, de 04 de agosto de 2014

Designa servidora para fiscalização de contratos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Cristina Sanches, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 04/2014, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014, cujo objeto é o fornecimento do periódico "Jornal do Oeste" (assinatura de jornal), a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 04 de agosto de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 18

PORTARIA Nº 95, de 4 de agosto de 2014.

Concede férias ao servidor Odiel Generoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Odiel Generoso, Contador, de 06.08.2014 a 15.08.2014, referentes ao período aquisitivo de 1º.06.2013 a 31.05.2014, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna a ser solicitado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de agosto de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 96, de 4 de agosto de 2014

Concede férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo, de 11.08.2014 a 30.08.2014, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 31.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de agosto de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 97, de 4 de agosto de 2014

Designa servidor para participar de curso em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para participar, nos próximos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2014, da "V Conferência Estadual dos Advogados do Paraná", evento este promovido pela OAB/Paraná, em Curitiba-PR.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, a quem serão concedidas 3 (três) diárias e $\frac{1}{4}$ (um quarto), que totalizam R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais, adiantamento para pagamento de inscrição no evento no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do retorno.

Art. 4º - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por meios próprios, sem custo para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de agosto de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as(os) **Conselheiras(os) Titulares e convida a todas(os) as(os) Conselheiras(os) Suplentes e demais interessadas(os)** para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no dia 13 de agosto**, quarta-feira, às **14 horas**, na **sala de reuniões do Conselho**, sita à Av. Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo, Estado do Paraná, com a seguinte pauta:

1. INFORMES

- Campanha Quem Ama Abraça – Fazendo Escola;
- Inclusão da Secretaria de Políticas para Mulheres no Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M;
- Semana da Família – Mesa Redonda: Avanços e Desafios na efetivação da Lei Maria da Penha no município de Toledo (14/08);

- Prêmio Rose Marie Muraro;
- Projeto em conjunto com a Itaipu Binacional;
- Eventos: Casamento Coletivo no Civil, Seminário Direitos Humanos/Unioeste, 4º Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais e Outubro Rosa.

2. PAUTA

- Deliberar sobre a **Ata nº 03/2014**;
 - Deliberar sobre material gráfico do CMDM;
 - Deliberar sobre propostas para o Plano Diretor do município de Toledo;
 - Assuntos Gerais.
- Toledo, 4 de agosto de 2014.

MIRACI DONIN GAZZONI
Presidenta do CMDM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 5 de agosto de 2014

Edição nº 1.062

Página 19

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 064/2014

SRP – Sistema Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para **pavers diversos e concreto usinado FCK 15 MPA**, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **15/08/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 15/08/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 05 de agosto de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 04 de agosto de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.